

# CARTA ARQUEOLÓGICA: UMA FERRAMENTA DE GESTÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO PARA O BAIXO RIO SÃO FRANCISCO

Luis Felipe Freire

## RESUMO

O presente artigo objetiva discutir o papel da *Carta Arqueológica do Patrimônio Cultural Subaquático*, enquanto uma ferramenta capaz de propiciar o conhecimento e a garantia de gestão e proteção do patrimônio na região do Baixo Rio São Francisco, como também, apresentar o seu caráter político. Assumindo um caráter de ferramenta de utilidade pública, o presente projeto é capaz de entender a relação existente entre essas comunidades para com o patrimônio arqueológico. Assim, a pesquisa arqueológica subaquática surge como uma forma de mediarmos uma relação de auto-reconhecimento da sociedade para com o seu patrimônio cultural subaquático.

PALAVRAS-CHAVE: Arqueologia Subaquática. Carta Arqueológica. Baixo Rio São Francisco.

## ABSTRACT

The present article focus on the discussion of the Archeological Chart of the Underwater Cultural Heritage's role as an instrument capable of propitiate the knowledge and guarantee e of management and protection of São Francisco's Low River, as also the presentation of its political character. Assuming a public utility instrument's character, the present project is capable of understand the existent relationship between two communities for and with the archeological heritage. As so, a underwater archeological research arises as a way of mediation a relation of self-recognition of society for and with the Subaquatic Cultural Patrimony.

KEYWORDS: Underwater Archaeology. Archaeological Chart. Lower São Francisco River.

## INTRODUÇÃO

O presente artigo visa discutir o papel do *Programa da Carta Arqueológica do Patrimônio Cultural Subaquático* através do desenvolvimento de um inventário sistemático referente a patrimônio para a região do Baixo Rio São Francisco, enquanto uma ferramenta que possibilite o conhecimento e garanta a proteção e gestão do patrimônio naquela região. Para que a realização de uma *Carta Arqueológica* específica para aquela localidade se concretize, é valido destacar que o presente projeto insere-se em um programa de amplitude maior: A *Carta Arqueológica Subaquática de Sergipe: Inventário Sistemático do Patrimônio Cultural Subaquático*.

Assim, pensar em elaborar um programa que proporcione a gestão e proteção do patrimônio cultural subaquático no Rio São Francisco, é também, estar corroborando com a concretização do projeto de pesquisa *Carta Arqueológica Subaquática de Sergipe: Inventário Sistemático do Patrimônio Cultural Subaquático*, vinculado ao Laboratório de Arqueologia de Ambientes Aquáticos da Universidade Federal de Sergipe, coordenado pelo Prof. Dr. Gilson Rambelli, possibilitando, deste modo, o levantamento e inventário do patrimônio cultural subaquático em todo o território do Estado de Sergipe, servindo como um mecanismo de conhecimento e gestão. Dando voz, através do estudo arqueológico, a um passado tão “rico” ainda tão pouco conhecido.

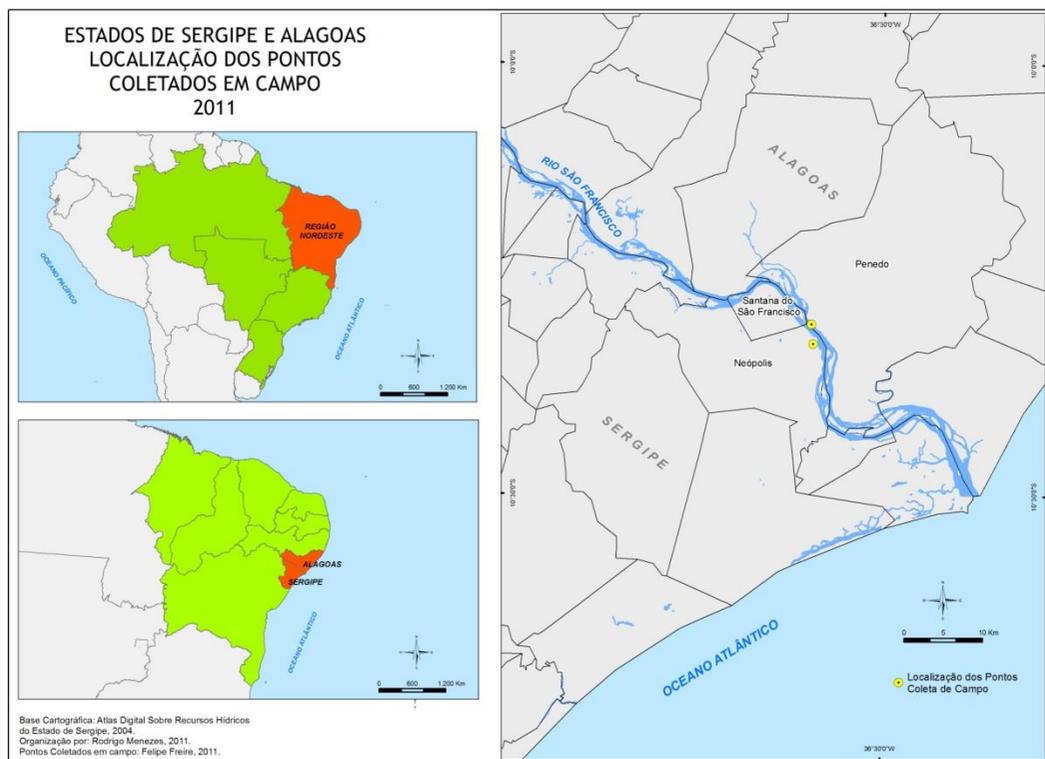
É preciso ressaltar constantemente, que um programa desse porte “significa o primeiro passo para o estabelecimento de uma política de proteção e gestão do patrimônio arqueológico, pois não é possível gerenciar o que se desconhece” (SCATAMACCHIA & RAMBELLI, 2001:116). Deste modo, busca-se acabar com o descaso que sofre o patrimônio cultural brasileiro, pois quando localizados longe do campo de visão da sociedade, acaba-se metaforicamente se espelhando em um o velho dito popular de que “*se os olhos não vêem o coração não sente*”, e negligenciando com frequência a sua preservação.

Apesar de tratar-se de uma *Carta Arqueológica* e se estar considerando os sítios arqueológicos subaquáticos enquanto um segmento distinto dos sítios arqueológicos terrestres, o que aparentemente pode suscitar algo contraditório à posição crítica da academia – pois um dos posicionamentos mais enfatizados pelos arqueólogos que trabalham em ambientes aquáticos é o de que a Arqueologia Subaquática é Arqueologia, visto que as diferenças impostas pelo ambiente aquático não caracterizam outra disciplina (BASS, 1960; RAMBELLI, 2002, 2003,

2007, 2008, 2009a, 2009b) – essa especificidade do programa para com a versão “molhada” do patrimônio arqueológico é reflexo dos fatores histórico-políticos do momento, que leva a dar uma maior atenção a esse patrimônio, mas essas questões serão discutidas com mais detalhes no decorrer do presente artigo.

A bacia do Rio São Francisco é tradicionalmente dividida em quatro segmentos: alto, médio, submédio e baixo; mas a área de abrangência do presente projeto corresponde ao trecho mais curto, o baixo São Francisco, que tem 274 km de comprimento, e se estende desde o município de Paulo Afonso até a foz (PAIVA, 1982 apud. GODINHO & GODINHO, 2003). No entanto, apenas 208 km do baixo São Francisco são navegáveis, o que corresponde o trecho da cidade de Piranhas – AL até a foz (entre os municípios de Piaçabuçu – AL e Brejo Grande – SE), com toda certeza pode-se afirmar que esse trecho abriga testemunhos materiais de atividades relativas ao uso social dessas águas, desde períodos pré-coloniais.

Contudo, nesse primeiro momento, o perímetro de atuação das atividades de inventário é no trecho correspondente a divisa entre os municípios de Neópolis – SE e Penedo – AL (figura 1), pelo conhecimento já obtido sobre a existência de sítios arqueológicos submersos na localidade.



**Figura 1:** Área de atuação do Programa de Inventário. Fonte: Rodrigo Menezes, 2011.

O fator que leva a inferir sobre a presença de sítios arqueológicos – no caso um possível sítio de naufrágio(s) – refere-se à existência de três canhões e uma âncora que estão sob a guarda do Memorial de Sergipe da Universidade Tiradentes (figura 2). A instituição tem como parte do seu acervo esses artefatos, todos provenientes da região do Baixo Rio São Francisco nas proximidades dos municípios de Penedo – AL e Neópolis – SE.



**Figura 2:** Peças do acervo do Memorial de Sergipe. Foto: Freire, 2009.

As peças foram adquiridas pelo Memorial de Sergipe por meio da compra a um pescador/mergulhador da região, cognominado Bruno Peixe, que, supostamente, também teria vendidos peças retiradas do rio para o Museu Casa do Penedo (figura 3). Atendendo a solicitação da Procuradoria da República de Sergipe, conforme Ofício MPF/PRSE/LNT n° 330/2009, o Laboratório de Arqueologia de Ambientes Aquáticos da Universidade Federal de Sergipe, realizou a inspeção dos artefatos, constando assim, que os mesmos remetiam ao século XVII, XVIII e XIX (RELATÓRIO, 2009).



**Figura 3:** Peças do acervo do Museu Casa do Penedo. Foto: Freire, 2011.

Se, por um lado, esses artefatos iluminam os caminhos para a localização de um interessante contexto arqueológico, por outro revelam a situação de risco que o patrimônio cultural subaquático está exposto. Portanto, um projeto que objetive por meio do conhecimento a gestão e proteção desse patrimônio, que se encontra em risco, é uma necessidade que se faz indispensável resolver, sendo assim, a *Carta Arqueológica do Patrimônio Cultural Subaquático* é uma ferramenta política que pode está gerando mudanças no que concerne as políticas públicas culturais.

## O CONTEXTO POLÍTICO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO SUBAQUÁTICO MUNDIAL

Desde a segunda metade do século XX, diversos países começaram a manifestar suas inquietações no que concernem aos riscos em que os vestígios culturais inseridos em ambientes aquáticos estavam expostos. Foi nesse sentido que em 1956 a Unesco adotou a *Recomendação que define os princípios internacionais que deveriam ser aplicados às escavações arqueológicas, no leito ou no subsolo de águas interiores ou territoriais de um Estado Membro* (LUNA ERREGUERENA, 2009). Entretanto, essas recomendações não se aplicavam ao patrimônio cultural subaquático localizado em águas internacionais, uma lacuna preenchida anos mais tarde (LESHIKAR-DENTON, 2010).

O século XX foi marco de um importante desenvolvimento das técnicas de mergulho, sobretudo, com a invenção do equipamento de mergulho autônomo (Scuba)<sup>i</sup> em meados do referido século, que tornou cada vez mais acessível os vestígios arqueológicos que permaneceram por séculos intangíveis, por conta das grandes profundidades<sup>ii</sup>. Se por um lado o desenvolvimento do mergulho tornou possível a produção de conhecimento sobre esses sítios, por outro os deixaram desprotegidos e ameaçados, pelos caçadores de tesouros e mergulhadores que desconhecem a importância de sua preservação.

No sentido de gerar medidas em relação à proteção do patrimônio, que nos anos 80, tornou-se urgente a necessidade de criação de um comitê internacional, para discutir essas questões. Assim, em 1991, foi criado dentro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (Icomos), o Comitê Internacional do Icomos para a Proteção do Patrimônio Cultural Subaquático (Icuch). O Icuch, constituído por especialistas dos cinco continentes, trabalhou tanto na investigação e proteção dos recursos culturais submersos, como em seu manejo e gestão (LUNA ERREGUERENA, 2009). Atualmente o cargo de promotor do comitê é do arqueólogo

dinamarquês Thijs Maarleveld, professor de Arqueologia marítima da *Syddansk Universitet* na Dinamarca.

Entre as tarefas atribuídas ao novo comitê estava à elaboração de uma carta que serviria de guia para os países e pessoas interessados na preservação dessa herança cultural, que por muito tempo permaneceu esquecida a mercê dos destruidores do patrimônio. Em outubro de 1996, durante a 11ª Assembleia Geral do Icomos, em Sofia, Bulgária, foi adotada e ratificada a *Carta Internacional sobre a Proteção e Gestão do Patrimônio Cultural Subaquático*. A carta tem como objetivo:

[...] estimular a proteção e a gestão do patrimônio cultural subaquático que se encontra em águas interiores, costeiras, em mares poucos profundos e em oceanos profundos. Enfatiza os atributos e circunstâncias específicas do patrimônio cultural subaquático e deve ser interpretada como um suplemento à Carta do Icomos para a Proteção e Gestão do Patrimônio Arqueológico de 1990. [...] os métodos da arqueologia constituem o meio primeiro de adquirir informações (ICOMOS, 1996).

A repercussão da Carta elaborada pelo Icomos resultou no reconhecimento - enquanto elemento inspirador e de grande relevância para os especialistas governamentais convidados pela Unesco para elaborar o texto da Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Cultural Subaquático, aprovada em 2 de novembro de 2001, durante a 31ª Reunião da Conferência Geral da Unesco em Paris, no qual passou a definir o patrimônio cultural subaquático como:

Todos os traços de existência humana tendo um caráter cultural, histórico ou arqueológico, que tenham estado parcialmente ou totalmente debaixo de água, periódica ou continuamente, durante pelo menos 100 anos, tais como:

I) Sítios, estruturas, edifícios, artefatos e vestígios humanos, em conjunto com o seu contexto arqueológico e natural;

II) Navios, aeronaves, outros veículos, ou qualquer parte deles, a sua carga ou outro conteúdo, em conjunto com o seu contexto arqueológico e natural;

III) Objetos de caráter pré-histórico (Unesco, 2001).

Até o ano de 2010, apenas 35 países tinham depositado os respectivos instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação da Convenção de 2001. Elencaremos esses países pelas cinco principais regiões de atuação Unesco, e na ordem em cada país aderiu à Convenção, são eles:

Africa - Libyan Arab Jamahiriya (23/06/05), Nigeria (21/10/05), Tunisia (15/01/09), Gabon (01/02/10), Democratic Republic of Congo (28/09/10); Arab States - Libyan Arab Jamahiriya (23/06/05) [this country is classified in two regions], Lebanon (08/01/07), Jordan (02/12/09); and Asia and Pacific - Cambodia (24/11/07), Iran (Islamic Republic of) (16/06/09); Europe and North America - Croatia (01/12/04), Spain (06/06/05), Lithuania (12/06/06), Bulgária (06/10/03), Portugal (21/09/06), Ukraine (27/12/06), Romania (31/07/07), Montenegro (18/07/08), Slovenia (18/09/08), Slovakia (11/03/09), Albania (19/03/09), Bosnia and Herzegovina (22/04/09), Italy (08/01/10); and Latin America and the Caribbean - Panama (20/05/03), Mexico (05/07/06), Paraguay (07/09/06), Ecuador (01/12/06), Saint Lucia (01/02/07), Cuba (26/05/08), Barbados (02/10/08), Grenada (15/01/09), Haiti (09/11/09), Saint Kitts and Nevis (03/12/09), Argentina (19/07/10), Honduras (23/07/10), and Trinidad and Tobago (27/07/10) (LESHIKAR-DENTON, 2010: 88).

A maior parte do apoio à Convenção da Unesco de 2001 vem sendo de países da Europa, América Latina e Caribe. Entretanto, o Brasil além de não ratificar a convenção, um ano antes aprovou uma lei que ignora e estipula valor de mercado a esse patrimônio, se posicionando de forma contrária a 50 anos de discussão em prol do patrimônio cultural subaquático. Para que fique entendido esse problema é necessário que seja feita uma leitura do panorama de construção da concepção brasileira de patrimônio.

#### **APONTAMENTOS SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL NO BRASIL**

De início, é interessante explorar os diversos sentidos atribuídos ao conceito de “patrimônio”, para assim relacionar ao contexto em que essas idéias ganharam espaço no discurso político brasileiro. Nas línguas românticas termos derivados do latim *patrimonium*, usualmente, são utilizados para se referir à “propriedade herdada do pai ou dos antepassados, uma herança”. Já os alemães usam do termo *Denkmalpflege* para referir “ao cuidado dos monumentos, daquilo que nos faz pensar”, contudo, o inglês adotou *heritage* para expressar “aquilo que foi ou pode ser herdado” (FUNARI, 2007a; DOMÍNGUEZ & FUNARI, 2009).

Esses termos deixam claros como diferentes sociedades - em diferentes épocas - já tinham uma relação nostálgica com o seu passado, bem como essas dinâmicas sociais estavam

constantemente interagindo nesses cerne sociais por meio de estruturas (monumentos, prédios, entre outras) ou por práticas herdadas dos seus antepassados. Como salienta o pesquisador Pedro Paulo de Abreu Funari:

Os monumentos históricos e os restos arqueológicos são importantes portadores de mensagens e, por sua própria natureza como cultura material, são usados pelos atores sociais para produzir significado em especial ao materializar conceitos como identidade nacional e diferença étnica (FUNARI, 2007a: 60).

Deste modo, o patrimônio sempre foi utilizado como uma ferramenta política para materializar os interesses das elites que estavam no poder. O patrimônio cultural, sobretudo o arqueológico “é capaz de mediar relações políticas e sociais, de fortalecer hierarquias e poderes, legitimando-as por meio de testemunhos materiais que lhes dão sustentação” (FERREIRA, 2009: 77).

No mundo moderno, a constituição da idéia de patrimônio nasceu sob a égide da Revolução Francesa, particularmente durante o período jacobino, onde o Estado elenca uma série de instituições para administrar e conservar o patrimônio histórico (FERREIRA, 2009). É no contexto do século XIX, de surgimento dos diversos Estados Nacionais, que se inicia a busca por um passado nobre que sustente os novos grupos que estão no poder.

A Revolução Francesa foi um grande movimento no sentido de oferecer uma nova conceituação para o patrimônio. Esse evento foi um marco essencial na atribuição dos direitos humanos e iluministas, acabando com a restrição – familiar e privada – do patrimônio, metamorfoseando-o em um patrimônio hereditário social e coletivo da nação (SILVA, 2011).

Segundo a pesquisadora espanhola Margarita Díaz-Andreu duas formas de coletividade são derivadas desse processo revolucionário no período que abrangeu o final do século XVIII e começo do XIX. A Revolução de 1789 primeiramente politizou o conceito de nação, enquanto uma “soberania”. A segunda forma seria aquela atribuída aos movimentos de unificação na Alemanha e na Itália, carregando a soberania nacional com pressupostos étnicos. Deste modo, uma nação, em primeiro lugar, culturalmente coerente, com “costumes semelhantes e/ou uma língua compartilhada” (DÍAZ-ANDREU, 2002: 10 *apud* SILVA, 2011: 16); E, em segundo lugar, uma descendência comum, “para tudo isso, a História própria de cada nação tinha um papel fundamental legitimador” (DÍAZ-ANDREU, 2002: 10 *apud* SILVA, 2011: 16).

É imbuído desses valores que no Brasil, no século XIX, o recente império brasileiro iniciou suas tentativas de construção de uma identidade nacional própria. Essa política de busca por um passado que representasse toda a grandiosidade da elite que se estabelecia no poder foi bem atuante – principalmente – no período do segundo reinado com o Imperador Dom Pedro II. A criação de instituições de pesquisa, como o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), foi uma dessas tentativas, pois o apoio dado pela elite e principalmente pelo imperador corroborou com a realização de diversas expedições “arqueológicas” em busca de vestígios monumentais, vestígios que representassem a grandiosidade da nação brasileira (LANGER, 2002).

Algo que permanece ainda nítido no Brasil é que sempre ficou a cargo do Estado eleger o que é patrimônio, as escolhas de uma elite minoritária sobrepuseram sua vontade a toda uma nação, ditando o que ela deve preservar. Os ranços do patronato e do autoritarismo ainda são muito vívidos na sociedade brasileira (FUNARI, 2010), e o culto a elite está tão presente no Brasil que quando houve a preocupação de fato para com o patrimônio cultural nacional, na segunda metade da década de 1930, no “Estado Novo” com Getúlio Vargas, e buscou-se mecanismos efetivos para se forjar uma identidade nacional, escolheu-se apenas os bens de um passado colonial elitista. Isso demonstra o desprezo à herança cultural dos grupos sociais subalternos (FUNARI, 2007b).

No entanto, vale ressaltar, que as preocupações para com o patrimônio já estavam expostas no texto constitucional de 16 de julho de 1934. O artigo 148, Capítulo III – Da Educação e Cultura, que diz: “Cabe a União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, *proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do País*, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual”. Contudo, no Brasil quase sempre o que está legalmente estipulado não tem o seu cumprimento garantido.

A responsabilidade do Poder Público como, também, a importância dos bens culturais e históricos fica bem evidente quando se vê na Constituição de 1937, imposta por Getúlio Vargas com a implantação do Estado Novo, em seu artigo 134: Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza gozam de proteção e dos cuidados especiais da União, dos Estados e dos Municípios. *Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional*. O que deixa um ar intrigante é que as leis punitivas contra o patrimônio cultural são severas sim, mas somente para os crimes ambientais – lei 9.605/98 e regulamentada pelo Decreto 3.179/99 – que estipula multas

que variam de R\$ 10.000,00 a R\$ 50.000,00 para quem cometer destruição de bens culturais protegidos por Lei Federal, além de o infrator responder processo administrativo e criminal.

No entanto a lei punitiva de crimes contra o patrimônio arqueológico permaneceu estática no tempo, como se pode ver no artigo 165 do capítulo IV(do dano) do Código Penal Brasileiro, onde:

Art. 165 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa, de mil **cruzeiros** a vinte mil **cruzeiros**.

Entretanto, foi apenas em 2009, a partir de uma ação do Ministério Público Federal (MPF), que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) foi condenado pela Justiça Federal a aplicar, em todo o território nacional, as multas previstas pelo Decreto-lei nº 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. A ordem judicial decorreu de uma ação civil pública proposta pelo MPF em Petrópolis (RJ) para obrigar o instituto a exercer seu poder de polícia, aplicando sanções sempre que forem constatados danos ao Patrimônio Cultural tombado pela União. A pena para cada caso de descumprimento da lei é multa de R\$10.000,00. Essa ação acaba com 70 anos de inércia da instituição que, até o presente momento, nunca tinha cumprido o Decreto-lei nº 25/1937.

O patrimônio brasileiro é resultado dessa política nacionalista de Getúlio Vargas que aplicou tombamentos a diversos monumentos, aos quais esses de “Pedra e Cal” eram representações de um passado elitista e colonial, uma forma de usar a cultura material como a materialização da identidade nacional. Entretanto o que se percebe é que os monumentos que foram e que são preservados são apenas aqueles inseridos em meios urbanos e, mesmo assim apenas alguns, sendo aqueles isolados nas zonas rurais esquecidos, deteriorando-se com o passar do tempo. O patrimônio arqueológico subaquático nem sequer foi cogitado dentro dessas discussões políticas patrimoniais, pois sua preservação vai de encontro a todo o *lobby* político dos pequenos grupos que estão no poder.

A falta de diálogo existente entre as autoridades e a sociedade civil como, também, a própria falta de identificação da sociedade com esse *patrimonium* são os grandes empecilhos para a conservação do patrimônio cultural brasileiro (FREIRE, 2011).

No caso do patrimônio arqueológico submerso a situação é ainda pior, pois o sentimento de não pertencimento, somado ao distanciamento atribuído ao ambiente aquático, influencia de maneira significativa no subconsciente das pessoas que vêem o universo aquático e tudo que se relaciona com ele com certo desprezo (RAMBELLI, 2008). Portanto, é o momento propício para a elaboração de estudos de Arqueologia Subaquática, além disso, de difundir o conhecimento produzido para a sociedade, para assim desconstruir o “abismo” que separa a população do seu patrimônio.

## **O PATRIMÔNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO BRASILEIRO**

Para um melhor entendimento no que diz respeito o tratamento ambíguo conferido ao patrimônio cultural subaquático em águas brasileiras, é necessário primeiramente a realização de uma breve contextualização do histórico no qual esse patrimônio está inserido.

Segundo o arqueólogo Gilson Rambelli (2007, 2009a), a percepção atribuída ao patrimônio cultural subaquático está estritamente ligada a determinados contextos históricos: à História da Arqueologia Subaquática, à História do Mergulho e essa, por sua vez, está atrelada ao próprio desenvolvimento da Arqueologia e, particularmente, à maneira de como a sociedade ocidental concebe o ambiente aquático. É nesse contexto que são produzidas duas tradições antagônicas, muito presentes ainda hoje: a da caça ao tesouro, “que trabalha com comercialização do patrimônio cultural subaquático, atribuindo não só valor histórico, artístico ou arqueológico, mas também o econômico aos bens culturais recuperados” (RAMBELLI, 2009a: 61), essa atividade está fundamentada em uma tradição milenar e aventureira dos salvamentos e resgates marítimos; e a da Arqueologia Subaquática com arqueólogos aprendendo a mergulhar para produzir conhecimento sobre o patrimônio inserido em ambientes aquáticos.

A grande problemática formada por essa relação dicotômica é que essa tradição exploratória, da caça ao tesouro, por ser mais antiga (fruto das atividades de resgate de coisas perdidas nos mares e rios, desenvolvidas desde a antiguidade) se sobrepõe a Arqueologia, legitimando-se ao grande público, que ainda tem uma visão romântica e distanciada do ambiente aquático, associando essas atividades ao fetiche dos objetos e da aventura submarina, perigosa e de custos elevados. A percepção da Arqueologia, enquanto uma disciplina minuciosa preocupada com o contexto arqueológico e com a produção do conhecimento por meio da análise do patrimônio submerso, se perdem facilmente diante de pressupostos fantasiosos construídos ao longo do tempo, pois desconstruir mentalidades é uma tarefa árdua, mas que

pode ser concretizada a partir do momento em que se aproxima e dialoga com todas as esferas da sociedade.

Essas atividades aventureiras de caráter lucrativo privado se regulamentaram historicamente em leis específicas como o *Direito do Alto Mar* – elaborada no século XIX, explicava que qualquer embarcação, independente do seu tamanho, pertenceria ao responsável do achado no momento em que o último representante do proprietário ou armador abandonasse a embarcação (BLOT, 1999) – e a *Lei do Salvamento*, muito utilizada nos países anglo-saxões, “a lei assegura um percentual aqueles que recuperarem bens ameaçados de perda em caso de afundamento da embarcação, o qual pode chegar a 90% do total do que se lograrem a salvar” (BO, 2003: 66 *apud* RAMBELLI, 2009a; 63).

No mundo, no início da segunda metade do século XX, a Arqueologia Subaquática, realizada por arqueólogos que tiveram a iniciativa de aprender a mergulhar, estava repercutindo rapidamente, tendo esse movimento feito com que vários países fechassem suas portas aos seus caçadores de tesouros. Contudo, o Brasil, não acompanhou essa tendência internacional, pelo contrário, foi vitimado por ela. Como afirma Rambelli:

Esses indivíduos, social, econômica e politicamente poderosos, proibidos de trabalhar em seus países, encontraram no Brasil, nos anos 1960/70 e início dos 80, excelentes parceiros e um campo promissor, sem nenhuma resistência ou obstáculo para desenvolver suas atividades exploratórias (2009a: 64).

O período que correspondente ao final da década de 1950 e início da década de 1960, representa a formação da Arqueologia no Brasil enquanto ciência. Os primeiros pesquisadores brasileiros são formados e reivindicações, referentes à destruição de sítios arqueológicos, eclodem em nosso país. No entanto toda essa preocupação estava centrada nos sítios pré-coloniais localizados em terra, essencialmente nos sítios de sambaquis. Enquanto, em terra firme, a Arqueologia se afirmava como ciência autônoma, desvinculada da concepção simplista de técnica auxiliar e ilustrativa da História, embaixo d’água os conceitos e as regras eram outros (RAMBELLI, 2009a).

O fato de que se estava em plena ditadura militar e os sítios de naufrágios estarem localizados no fundo do mar, foi atribuído à Marinha brasileira, que nunca teve tradição em Arqueologia, ser o órgão responsável pela salvaguarda dos sítios arqueológicos submersos e, conseqüentemente, pelas autorizações de explorações, diferindo-se dos sítios arqueológicos emersos que continuavam sob a tutela do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

(Iphan), do Ministério da Cultura, o responsável pela salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (RAMBELLI, 2007).

Somente em 1986, curiosamente com o fim da ditadura, é que se tem a promulgação da Lei Federal 7.542/86 que, mesmo sem contemplar a pertinência da pesquisa arqueológica sistemática subaquática feita por arqueólogos mergulhadores, determinava como pertencente à União todos os sítios arqueológicos subaquáticos. Este documento representou um verdadeiro afronte às livres iniciativas aventureiras que atuavam sem problema no litoral brasileiro. E, desde então, foi combatido por um forte *lobby* político, até dezembro de 2000 (RAMBELLI, 2007, 2008).

Mas, nem tudo é alegria no país do carnaval. No dia 27 de dezembro de 2000, em plena comemoração de final de ano (um momento propício), foi sancionada, sob a influência do *lobby* político da caça ao tesouro, a Lei Federal 10.166/00 – alterando o texto da Lei Federal 7.542/86 – “estabelecendo valores de mercado aos bens arqueológicos resgatados de embarcações naufragadas e sugerindo sua comercialização, por empresas de caça ao tesouro nacionais e internacionais”, colocando o Brasil na contra-mão do mundo (RAMBELLI, 2007: 143-144).

Essas incongruências legislativas demonstram o quanto é influente político e economicamente essas empresas exploratórias no nosso país. Como bem salientou o arqueólogo português Filipe Castro, “o negócio deles não é encontrar galeões com tesouros debaixo d’água, mas investidores ricos ou suficientemente estúpidos para lhes pagarem as contas.” (CASTRO, 2005: 6). Portanto, é inegável a idéia de que muitas pessoas de influência no Brasil têm o interesse de que o patrimônio cultural subaquático continue em risco. Como já salientado, o Brasil sempre foi uma elite que elegeu os bens que representariam a nossa identidade, em vista disso que cabe abrir o diálogo para com a sociedade e expor todos os prejuízos que se está sujeito, como também, oportunizar a participação da sociedade na escolha de seus bens culturais.

Como afirma Rambelli, “os caçadores de tesouros aliam-se a políticos corruptos e à imprensa sensacionalista, tudo para atrair patrocinadores que se deixam enganar pelas fantasias das fortunas fáceis submersas” (2009a: 67). Logo, a sociedade civil e a sociedade acadêmica devem se atentar para um engajamento social capaz de mudar a situação vergonhosa em que se encontra o patrimônio cultural brasileiro.

No intuito de proporcionar uma construção democrática do conhecimento arqueológico que utiliza-se do amparo da Arqueologia Pública, que não deixa de ser uma Arqueologia que se preocupa em dar espaço a todos, dando voz aos “silenciados” e levando para a sociedade esclarecimentos referentes à atuação desta área do conhecimento, é permitindo a multivocalidade na pesquisa arqueológica que se torna possível a inserção de personagens que até então foram excluídos do processo de construção dos seus próprios “passados”.

Atualmente, discorrer sobre Arqueologia Pública pode aparentar ser confuso ou redundante, confuso no sentido que quando se pondera sobre um aspecto público da Arqueologia, é no sentido de que ela se envolva com todas as diversas esferas sociais ao contrário do que possa aparentar, enquanto, sinônimo de uma disciplina inserida dentro de uma estrutura estatal. Em segundo lugar, muitas vezes o termo Arqueologia Pública pode parecer redundante, pois como a Arqueologia é uma ciência que propõe estudar diversificados grupos sociais e o patrimônio cultural, parece inquestionável termos um comprometimento com esses diversos grupos. No entanto, o compromisso social no cerne da disciplina é ainda algo muito precoce que carece de uma maior aplicabilidade pela maioria dos arqueólogos brasileiros, que ainda conservam um “abismo” que os distanciam das comunidades em que estão inseridas suas pesquisas (FREIRE, 2011).

Essa preocupação tardia é resultado do próprio desenvolvimento da Arqueologia no país que estava muito mais interessado na descrição de artefatos, criação de tradições e na prática de campo, sem ter nenhuma relação com as comunidades Nas quais os sítios arqueológicos estavam inseridos e com uma extensa despreocupação com as publicações de suas pesquisas (FUNARI, 2003; 2007c). Logo, o atual engajamento social na Arqueologia surge como um elemento de rompimento desse distanciamento que foi construído no decorrer do tempo entre o meio acadêmico e a sociedade, para que seja possível a construção gradual de idéias acerca da preservação, valorização e auto-reconhecimento do patrimônio arqueológico.

Ao estudar as dinâmicas da vida social e a produção cultural dos indivíduos e das sociedades passadas (ACUTO & ZARANKIN, 1999; ZARANKIN, 2002), o arqueólogo se posiciona como um agente social capaz de gerar mudanças na sociedade atual (MCGUIRE & NAVARRETE, 1999; CASTRO *et all*, 2007), buscando constantemente construir uma práxis arqueológica que acarrete conhecer, criticar e transformar o mundo (MCGUIRE, 1999). É no sentido de fazer Arqueologia para o público (FUNARI, 2010) que o arqueólogo deve questionar-se: o porquê, para quê e para quem se gera o conhecimento.

Logo, se deve levar em consideração que há a existência de atores sociais em contextos historicamente determinados por relações dialéticas econômicas e políticas, o arqueólogo, como agente social, também produz um conhecimento condicionado pelo contexto sócio-histórico de produção, que é capaz de reverter-se sobre a realidade para transformá-la. Principalmente, se mantiver uma posição crítica, frente à realidade, como diante do nosso próprio conhecimento (MCGUIRE & NAVARRETE, 1999; RAMBELLI, 2003).

Pensar na possibilidade de produzir um conhecimento mútuo por meio de um diálogo entre a sociedade acadêmica e as diversas comunidades, só é possível a partir do momento em que se entende de que forma está estruturada a sociedade brasileira, levando em consideração todos os antagonismos gerados pela desigual estratificação social (FREIRE, 2011).

Portanto, pensar em uma Arqueologia acadêmica preocupada em dar espaço a esses grupos “silenciados” não é apenas relevante no sentido de proporcionar a produção de conhecimento recíproco ou criar uma valorização das identidades e heranças culturais, mas também servir de ferramenta que auxilie na formação de um senso crítico da sociedade brasileira, podendo assim realizar mudanças profundas no que diz respeito ao patrimônio cultural brasileiro.

## **A CARTA ARQUEOLÓGICA E SUAS POSSIBILIDADES**

A utilização de uma *Carta Arqueológica* como ferramenta que propicie o estabelecimento de políticas públicas de proteção e gestão do patrimônio arqueológico, por meio da realização de um inventário, é uma preocupação da Arqueologia há algumas décadas. Nos últimos 30 anos foram vários os documentos internacionais que recomendaram a necessidade de que cada país tomasse conhecimento do seu potencial patrimonial, como forma de possibilitar a aplicação de medidas para a proteção do patrimônio (PUJANTE, 2001 *apud* RAMBELLI, 2003).

Pensar na criação e aplicabilidade de uma *Carta Arqueológica* específica para o patrimônio cultural subaquático justifica-se pelo momento histórico/político no qual está inserido esse patrimônio, visto toda a fragilidade legislativa no qual perpassa os vestígios arqueológicos localizados em ambientes aquáticos.

A sistematização das informações referentes a esse patrimônio, através de uma ferramenta desse porte, permite um melhor dimensionamento desses bens culturais

pertencentes a um ambiente cultural marítimo, como também, ajuda na definição de estratégias, para o conhecimento aprofundado, para proteção e gestão desse legado cultural (RAMBELLI, 2003).

Portanto, essa ferramenta – Carta Arqueológica Subaquática – irá contribuir para dar uma visão global do conjunto patrimonial, propiciando as bases para ações investigativas planejadas, e, sobretudo, permitir uma aproximação da comunidade como seu patrimônio regional/nacional. Deste modo, atingindo esses objetivos estar-se-á harmonicamente agindo de acordo com as normas internacionais – *Convenção da Unesco* – demonstrando que no Brasil ações, preocupadas com a proteção do patrimônio cultural subaquático, estão sendo concretizadas.

Há de se estar constantemente levantando a bandeira de que a proteção do patrimônio deve estar presente no discurso da Arqueologia brasileira. Considera-se que “a responsabilidade do arqueólogo deve ir além da pesquisa, pois ele deve também exercer um papel social de divulgador e gerenciador do patrimônio arqueológico ampliando o seu campo de atuação” (SCATAMACCHIA & RAMBELLI, 2001: 116 *apud* RAMBELLI, 2003).

Na realização dessa ação para o Baixo Rio São Francisco tomar-se-á como modelo o *Programa Carta Arqueológica Subaquática do Baixo Vale do Ribeira: Inventário Regional do Patrimônio Cultural Náutico e Subaquático*, esse programa de cunho regional reflete a possibilidade de aplicação de ferramentas de identificação e gestão do patrimônio cultural subaquático no Brasil. Portanto, é espelhando nesse modelo que se estará concretizando mais uma *Carta Arqueológica* regional, possibilitando, que futuramente se possa ter uma *Carta Arqueológica* para todo o território brasileiro.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como discutido no decorrer do presente artigo, a situação do patrimônio arqueológico brasileiro, atualmente, é de uma enorme precariedade. Ações de cunho político que pretendem reverter essa situação estão sendo realizadas desde a década de 1990, quando se iniciou os primeiros trabalhos de arqueologia subaquática no Brasil, com arqueólogos mergulhando (RAMBELLI, 1998). Apesar de pesquisas arqueológicas terem acontecido durante da década de 1970, como foi o caso do naufrágio do Galeão Sacramento (1668) em Salvador na Bahia, durante os anos de 1976/77, sob a direção do arqueólogo não mergulhador Ulisses Pernambucano de Mello Neto, o caráter político da pesquisa não foi trabalhado em prol de mudanças do

tratamento oferecido ao patrimônio em águas nacionais, pelo contrário, o fato de uma pesquisa ser conduzida sem arqueólogos-mergulhadores alimentou o *lobby* das empresas de caça ao tesouro da não necessidade de arqueólogos em pesquisas de arqueologia subaquática (RAMBELLI, 2007). No entanto, por mais que hoje o número de arqueólogos-mergulhadores venha crescendo continuamente, ainda encontra-se muita resistência para que essa situação seja revertida.

Portanto, enxerga-se na *Carta Arqueológica Subaquática* para o Estado de Sergipe, e no caso proposto por este artigo o Baixo Rio São Francisco, não apenas como uma mera ferramenta de contribuições científicas, mas também como uma ferramenta política capaz de gerar mudanças na estrutura da sociedade brasileira, configurando a maneira de como a sociedade civil e o Estado se relacionam com o patrimônio. Concretizar essa ação vai ser uma tarefa árdua, mas não impossível, pois é crescente o número de arqueólogos em prol de reivindicar mudanças na situação no qual se encontra o nosso patrimônio.

#### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço ao Prof. Dr. Gilson Rambelli pelo apoio e o auxílio nas discussões que geraram este artigo, a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE) pelo financiamento, ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal de Sergipe e ao Laboratório de Arqueologia de Ambientes Aquático da Universidade Federal de Sergipe pelo acolhimento oferecido.

***Luis Felipe Freire***

***Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – PROARQ.***

***Universidade Federal de Sergipe.***

***Email: luisfelipe\_freire@yahoo.com.br***

## REFERÊNCIAS

- ACUTO, Felix. A.; ZARANKIN, Andrés. *Introducción: aun sedientos*. In: ZARANKIN, Andrés.; ACUTO, Felix A. (Org.). *Sed non satiata: teoría social en la arqueología latinoamericana contemporánea*. Buenos Aires: Ediciones del Tridente, 1999. p. 7-15.
- BASS, George. F. “Arqueologia subaquática”. Lisboa: Verbo, 1969.
- BLOT, JEAN-Yves. “O mar de Keith Muckelroy: o papel da teoria na Arqueologia do mundo náutico”. *Al-Madan*. Almada, Centro de Arqueologia, Série 2, n. 8, p. 41-55, out. 1999.
- CASTRO, Filipe. V. *Caçadores de tesouros: proposta de uma taxonomia*. História e-História. 2005.
- CASTRO, A. et al. *Sitio Arqueológico Carsa (Puerto Deseado, Patagonia, Argentina): Reflexiones sobre la práctica de una Arqueología Social y Pública*. Revista de Arqueologia Pública. São Paulo: NEE/Unicamp. n° 2, 2007. p. 7-21.
- DOMÍNGUEZ, Lourdes S. & FUNARI, P. P. “O Patrimônio em Cuba e no Brasil”. In: FUNARI, Pedro Paulo; PELEGRINI, Sandra & RAMBELLI, Gilson. (Org.). *Patrimônio Cultural e Ambiental: questões legais e conceituais*. 1 ed. São Paulo: Annablume, v. 1, 2009. p. 31-46.
- FERREIRA, Lúcio M. “Patrimônio Arqueológico, Pós-colonialismo e Leis de Repatriação”. In: FUNARI, Pedro Paulo; PELEGRINI, Sandra & RAMBELLI, Gilson. (Org.). *Patrimônio Cultural e Ambiental: questões legais e conceituais*. 1 ed. São Paulo: Annablume, v. 1, 2009. p. 77-96.
- FREIRE, Luis Felipe. “Arqueologia Subaquática e Compromisso Social: Por uma Arqueologia Pública no Baixo Rio São Francisco”. História e-História. 2011.
- FUNARI, P. P. A. “Arqueologia”. São Paulo: Contexto, 2003
- FUNARI, P. P. A. & PELEGRINI, S. “Patrimônio Histórico e Cultural”. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
- FUNARI, P. P. A. “Os desafios da destruição e conservação do Patrimônio Cultural no Brasil”. In: FUNARI, P. P. A. *Arqueologia e Patrimônio*. 1. Ed. Erechim: Habilis, 2007a. p. 59-70.
- FUNARI, P. P. A. “Desaparecimento e emergência dos grupos subordinados na Arqueologia brasileira”. In: FUNARI, P. P. A. *Arqueologia e Patrimônio*. 1. Ed. Erechim: Habilis, 2007b. p. 143-166.
- FUNARI, P. P. “Como se tornar arqueólogo no Brasil”. In: FUNARI, P. P. A. *Arqueologia e Patrimônio*. 1. Ed. Erechim: Habilis, 2007c. p. 107-130.
- FUNARI, P. P. *To whom belongs Brazilian archaeological remains: the role of public archaeology*. In: Pedro Paulo A. Funari. (Org.). *Public Archaeology*. 1 ed. Oxford: Archaeopress, v. 1, 2010. p. 9-14.
- GODINHO, A. L. & H. P. GODINHO. “Breve visão do São Francisco”, p. 15-24. In: H. P. GODINHO & A. L. GODINHO (org.). *Águas, peixes e pescadores do São Francisco das Minas Gerais*. Belo Horizonte: PUC Minas, 2003.

- LANGER, J. “A cidade perdida da Bahia: mito e arqueologia no Brasil império”. Revista Brasileira de História. São Paulo, SP, v. 22, n. 43, p. 127-152, 2002.
- LESHIKAR-DENTON, Margaret E. *Cooperation is the Key: We Can Protect the Underwater Cultural Heritage. Journal of Maritime Archaeology*. Oxford University Press: Oxford. v.5, n. 2, 2010. p. 85-95.
- LUNA ERREGUERENA, Pilar. “A Importância do Anexo da Convenção da UNESCO Sobre a Importância do Patrimônio Cultural Subaquático para a Produção do Conhecimento Arqueológico”. In: FUNARI, Pedro Paulo; PELEGRINI, Sandra & RAMBELLI, Gilson. (Org.). Patrimônio Cultural e Ambiental: questões legais e conceituais. 1 ed. São Paulo: Annablume, v. 1, 2009. p. 47-58.
- MCGUIRE, R. H. “A arqueologia como ação política: o projeto Guerra do Carvão do Colorado”. Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia. Suplemento, São Paulo, n. 3, 1999. p. 387-397
- MCGUIRE, R. H.; NAVARRETE, R. *Entre motocicletas y fusiles: las arqueologías radicales anglosajona e hispana*. Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia. Suplemento, São Paulo, n. 3, 1999. p. 181-199.
- RAMBELLI, G. 1998. “A Arqueologia subaquática e sua aplicação à Arqueologia brasileira: o exemplo do baixo vale do Ribeira de Iguape”. Dissertação de Mestrado em Arqueologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP: Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, São Paulo, 1998.
- RAMBELLI, G. “Arqueologia até debaixo d’água”. São Paulo: Maranta, 2002.
- RAMBELLI, G. 2003. “Arqueologia subaquática do baixo vale do Ribeira”. Tese Doutorado em Arqueologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.
- RAMBELLI, G. “Preservação sob as ondas: a proteção do patrimônio subaquático no Brasil”. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, v. 1, p. 136-151, 2007.
- RAMBELLI, G. “Entre o uso social e o abuso comercial: as percepções do patrimônio cultural subaquático no Brasil”. História (São Paulo), v. 27, p. 49-74, 2008.
- RAMBELLI, G. “Patrimônio Cultural Subaquático no Brasil: discrepâncias conceituais, incongruência legal”. In: FUNARI, Pedro Paulo; PELEGRINI, Sandra & RAMBELLI, Gilson. (Org.). Patrimônio Cultural e Ambiental: questões legais e conceituais. 1 ed. São Paulo: Annablume, v. 1, 2009a. p. 59-76.
- RAMBELLI, G. “A Arqueologia Subaquática no Brasil”. Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia, v. 8, 2009b. p. 53-62.
- RELATÓRIO: “Inspeção técnica dos artefatos provenientes do rio São Francisco abrigados no Memorial de Sergipe (UNIT) e considerações”. Laboratório de Arqueologia de Ambientes Aquáticos, Universidade Federal de Sergipe, 2009
- SILVA, Bruno Sanches R. 2011. “Das ostras só as pérolas: Arqueologia Pública e Arqueologia Subaquática no Brasil”. Dissertação de Mestrado em Antropologia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

---

<sup>i</sup> *Self contained underwater breathing apparatus* (aparelho de respiração autônomo subaquático).

<sup>ii</sup> Registros históricos mostram que desde a antiguidade o homem explorou o ambiente aquático com o intuito de resgatar objetos por meio da apneia ou pelo uso de aparatos tecnológicos com o sino de mergulho. No período da colonização, indígenas alcançavam profundidades de até 25 metros na apneia no resgate de cargas e acessórios perdidos de navios (ver RAMBELLI, 2003).